



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/09
PROCESSO SC/3366/10
EDITAL N°44/10

08 JUN. 2010

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/3366/10, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **CONDE SUPERMERCADO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.932.639/0001-69, Inscrição Estadual n° 701.128.949.117, com sede na Rua Prof. Thomaz Galhardo, 979 e 985, centro, Ubatuba, SP, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **ADELSON PINTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n° 26.783.449-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 172.899.378-48, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender diversas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n° 035/10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.02.05.3.3.90.30.00.06.181.0097.2001; - *Bomb.*
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001; - *cid*
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.0004.2001; - *ADM*
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001. - *ED.*

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 035/10:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	36	LATA	ACHOCOLATADO LATA CONTENDO 1 KG CADA.	PALATE	5,08	182,88
2	48	LATA	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA COM 400G CADA	DA BARRA	2,84	136,32
3	200	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, em embalagens de 400g cada.	SHEFA SACHE	1,69	338,00
4	3.500	QUILO	ACUCAR - (E) Açúcar refinado, fabricado do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo no mínimo 99% de sacarose e no mínimo 4,0% de glucose e frutose, 99,2g. de Glicídios. Pacote de plástico atóxico de 01 Kg reembalado em fardo de 10Kg.	ALTO ALEGRE	1,86	6.510,00
5	13.400	QUILO	ACUCAR - (E) Açúcar refinado, fabricado do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deverá vir acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 01 Kg, constando informações sobre o produto, dados do fabricante e reembalado em fardo de papel kraft contendo 10Kg.	ALTO ALEGRE	1,86	24.924,00
6	180	QUILO	ACUCAR (merenda escolar) PACOTE CONTENDO 1 KG CADA.	ALTO ALEGRE	1,86	334,80
7	192	QUILO	ACUCAR (merenda escolar) AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, PACOTE CONTENDO 01 KG CADA	ALTO ALEGRE	1,86	357,12
8	240	QUILO	ACUCAR (merenda escolar) EM PACOTES DE 01 KG CADA	ALTO ALEGRE	1,86	446,40
9	350	QUILO	ACUCAR (merenda escolar) PCT 01 (UM) KG	ALTO ALEGRE	1,86	651,00
11	6	FRASCO	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML CADA	ADOCYL	1,87	11,22
12	20	FRASCO	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frasco de 100ml cada.	ADOCYL	1,87	37,40
13	25	QUILO	AMIDO DE MILHO Em pacotes de 500g cada.	YOKI	1,97	49,25
14	72	PACOTE	ARROZ TIPO I PACOTE CONTENDO 05 KG CADA.	ROSALITO	8,10	583,20
15	96	PACOTE	ARROZ TIPO I ARROZ AGULHINHA TIPO 1, CONTENDO 05 KG CADA PACOTE.	ROSALITO	8,10	777,60
16	120	PACOTE	ARROZ TIPO I PACOTE CONTENDO 05 KG CADA	ROSALITO	8,10	972,00
17	2.000	PACOTE	ARROZ TIPO I PCT 05 (CINCO) KG	ROSALITO	8,10	16.200,00
18	24	LATA	ATUM ATUM SÓLIDO ÓLEO, LATA COM 170 G CADA	GOMES DA COSTA	3,90	93,60
19	200	LATA	ATUM Sólido, em óleo comestível, em latas de 170g cada.	GOMES DA COSTA	3,90	780,00
20	60	VIDRO	AZEITONA Verde, em frascos com 280g de peso	VALE FERTIL	2,82	169,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			liquido drenado cada.			
21	24	PACOTE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTE PRÁTICO, PACOTE COM 335 G CADA	MARILAN	2,70	64,80
22	48	PACOTE	BISCOITO DOCE BISCOITO DE MAISENA, PACOTE COM 350 G CADA	PRODASA	1,82	87,36
23	108	PACOTE	BISCOITO DOCE PACOTE CONTENDO 200G CADA.	DUCHEN	0,84	90,72
24	120	PACOTE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTE CONTENDO 160G	DUCHEN	0,87	104,40
25	120	PACOTE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 200G CADA	DUCHEN	0,87	104,40
26	1.000	PACOTE	BISCOITO DOCE Tipo leite, em embalagens de 200g cada.	MABEL	1,27	1.270,00
27	24	PACOTE	BISCOITO SALGADO BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE COM 200 G CADA	DUCHEN	0,84	20,16
29	108	PACOTE	BISCOITO SALGADO PACOTE CONTENDO 200G CADA.	DUCHEN	0,84	90,72
30	120	PACOTE	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 200G CADA - BISCOITO ÁGUA E SAL	DUCHEN	0,84	100,80
31	1.500	PACOTE	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Cracker, em pacotes de 160g cada.	BAUDUCO	1,02	1.530,00
32	24	CAIXA	BOLO BOLO INDUSTRIALIZADO DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 300 G CADA	NUTRELLA	2,98	71,52
34	24	CAIXA	BOLO BOLO INDUSTRIALIZADO DE LARANJA, EMBALAGEM COM 300 G CADA	NUTRELLA	3,55	85,20
35	120	PACOTE	CAFÉ EM PO PACOTE CONTENDO 500G CADA	SELETO	4,17	500,40
36	144	PACOTE	CAFÉ EM PO CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL, PACOTE COM 500G CADA	SELETO	4,17	600,48
37	200	PACOTE	CAFÉ EM PO PCT 500 GRAMAS	SELETO	4,17	834,00
38	3.400	PACOTE	CAFE EM PO Café em pó, torrado e mido, fabricados com grãos selecionados, a partir da torra acentuada, moagem fina e uniforme proporcionando ao usuário alto rendimento, sem adição de glúten. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica a vácuo, resistente, contendo 500 gramas, devidamente lacrada com informações do produto, dados do fabricante, código de barras, número de lote, data de validade e selo de pureza da ABIC.	SELETO	4,17	14.178,00
39	2.400	QUILO	CAFE EM PO - (E) Café em pó, torrado e moido, fabricados com grãos selecionados fabricados a partir da torra acentuada, moagem fina e uniforme proporcionando ao usuário alto rendimento, sem adição de glúten. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica à vácuo, resistente, devidamente lacrada com informações do produto, dados do fabricante, código de barras, n° de lote, data de validade e selo de pureza da ABIC.	SELETO	8,00	19.200,00
40	5.400	QUILO	CAFE EM PO - (E) Café em pó, torrado e moido, fabricados com grãos selecionados fabricados a partir da torra acentuada, moagem fina e uniforme proporcionando ao usuário alto rendimento, sem adição de glúten. O	SELETO	8,00	43.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica à vácuo, resistente, contendo 500g, devidamente lacrada com informações do produto, dados do fabricante, código de barras, nº de lote, data de validade e selo de pureza da ABIC.			
41	80	TABLETE	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. Em tabletes com 12 cubos cada.	KNOR	1,00	80,00
42	40	QUILO	CANELA EM PÓ Em embalagens de 30g cada.	YOKI 50 G	0,89	35,60
43	60	QUILO	CANJICA Milho para canjica, em pacotes de 500g cada.	LA VALLE	2,09	125,40
44	30	UNIDADE	CATCHUP Em embalagens de 400g cada.	CONSUMO	1,09	32,70
45	6	CAIXA	CHA DE MATE - CX C200g - (E)	MATE LEÃO	2,60	15,60
49	200	PACOTE	CHOCOLATE EM PO Em embalagens de 200g cada.	MAVALÉRIO	3,10	620,00
50	40	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRS.	DORI	3,10	124,00
51	120	PACOTE	COCO RALADO 100 GRS Em flocos úmido e adoçado.	MENINA	1,40	168,00
52	12	LATA	CREME DE LEITE LATA COM 395 G CADA	NESTLE	2,80	33,60
53	80	LATA	CREME DE LEITE Em latas de 395g cada.	NESTLE	2,80	224,00
55	60	LATA	ERVILHA Ervilhas em conserva, em latas de 200g cada.	QUERO	0,95	57,00
56	96	LATA	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 G CADA	BONANSISS	1,26	120,96
57	120	LATA	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 200G APROXIMADAMENTE	PREDILECTA 140 G	0,70	84,00
58	200	LATA	EXTRATO DE TOMATE Em latas de 350g cada.	BONANSISS	1,26	252,00
59	300	LATA	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 340 GRAMAS	BONANSISS	1,26	378,00
60	30	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA Crua, em embalagens de 1 kg cada.	TONDATO	1,90	57,00
61	24	QUILO	FARINHA DE MILHO	SINHA 500	2,57	61,68
62	30	QUILO	FARINHA DE MILHO Amarela, em embalagens de 1 kg cada.	SINHA 500	2,57	77,10
63	36	QUILO	FARINHA DE MILHO PACOTE CONTENDO 1 KG DE CADA.	SINHA 500	2,57	92,52
64	20	PACOTE	FARINHA DE ROSCA Em embalagens de 500g cada.	COMBRASIL	1,53	30,60
65	12	PACOTE	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, PACOTE COM 1 KG CADA	ROSA BRANCA	1,23	14,76
66	30	PACOTE	FARINHA DE TRIGO Integral, em pacotes de 1kg cada.	MAIS VITA	3,05	91,50
67	36	PACOTE	FARINHA DE TRIGO PACOTE CONTENDO 1 KG CADA.	ROSA BRANCA	1,23	44,28
68	1.500	PACOTE	FARINHA DE TRIGO Especial, em embalagens de 1kg cada.	ROSA BRANCA	1,23	1.845,00
72	600	QUILO	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA PCT 01 (UM) KG	TUCUMÃ	3,12	1.872,00
75	6	LATA	FERMENTO EM PO (QUIMICO) LATA COM 100 G CADA	TRISANT	1,28	7,68
76	150	LATA	FERMENTO EM PO (QUIMICO) Em latas de 250g cada; contendo como ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, e não conter glúten.	TRISANT	3,18	477,00
77	20	CAIXA	FERMENTO FRESCO Em embalagens de 500g cada.	LAVA PAN	3,74	74,80
78	48	CAIXA	Filtro de papel descartavel FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, Nº 102, CAIXA COM 40 UNIDADES CADA	LA VALLE	1,43	68,64
79	48	PACOTE	FUBA PACOTE COM 500 G CADA	KI SABOR	0,90	43,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

80	60	PACOTE	FUBA Fubá mimoso de milho, em pacotes de 500g. cada.	KI SABOR	0,90	54,00
81	80	POTE	GELEIA - POTE 230g Geleia de frutas sabor Morango.	PREDILECTA	2,19	175,20
82	80	POTE	GELEIA - POTE 230g Geléia de frutas sabor Uva.	PREDILECTA	2,19	175,20
84	120	PACOTE	GORDURA VEGETAL Em pacotes de 500g cada.	MESA	2,84	340,80
85	24	LATA	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 G CADA	PIRACANJUBA T.P	2,00	48,00
86	180	LATA	LEITE CONDENSADO Em latas de 395g cada.	CONDENSA	2,00	360,00
87	130	VIDRO	LEITE DE COCO Em embalagens de 500g cada.	MENINA 500 ML	3,20	416,00
88	36	PACOTE	LEITE EM PÓ PACOTE CONTENDO 400G CADA.	LAC FORT	2,80	100,80
89	48	PACOTE	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE COM 400 G CADA	LAC FORT	2,80	134,40
90	1.400	PACOTE	LEITE EM PÓ PACOTE DE 400g.	LAC FORT	2,80	3.920,00
92	800	PACOTE	LEITE EM PÓ. Leite em pó integral e instantâneo, em embalagens de 400g cada.	LAC FORT	2,80	2.240,00
93	464	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO	JUSSARA	2,05	951,20
94	60	QUILO	MACARRÃO MACARRÃO ESPAGUETE, EM PACOTES DE 500G CADA	AMÁLIA	2,00	120,00
95	300	QUILO	MACARRÃO tipo parafuso	AMÁLIA	1,99	597,00
96	48	QUILO	MACARRÃO ESPAGHETE 48 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 DIVIDIDOS EM 96 PACOTES DE 500 G CADA.	AMÁLIA	2,00	96,00
97	72	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE CONTENDO 1 KG CADA.	AMÁLIA	1,99	143,28
98	24	POTE	MAIONESE POTE MAIONESE TRADICIONAL, POTE COM 500 G CADA	SOYA	1,86	44,64
99	300	POTE	MAIONESE POTE Em embalagens de 500g cada.	SOYA	1,86	558,00
101	200	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS COM SAL	SOYA	1,27	254,00
102	200	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS Margarina vegetal, com sal.	SOYA	1,27	254,00
103	200	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS Margarina vegetal, sem sal.	SOYA	1,27	254,00
104	1.260	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS Margarina Vegetal sem sal, pote de 500 gramas.	SOYA	1,27	1.600,20
106	15	QUILO	MELHORADOR DE FARINHA	PRONAP	6,55	98,25
107	60	QUILO	MELHORADOR DE FARINHA PACOTE DE 1kg.	PRONAP	6,55	393,00
108	80	LATA	MILHO VERDE 200 GR. Em conserva.	QUERO	1,09	87,20
109	15	UNIDADE	MOSTARDA Em embalagens de 200g cada.	CEPERA	1,99	29,85
110	40	LATA	ÓLEO COMPOSTO - 85% DE ÓLEO DE SOJA E 15% DE AZEITE DE OLIVA. Embalagens de 500ml cada.	OLIVIA	1,87	74,80
111	60	UNIDADE	OLEO DE SOJA FRASCO COM 900ml.	ABC	2,18	130,80
112	96	UNIDADE	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA, UNIDADE CONTENDO 900 ML CADA	ABC	2,18	209,28
113	144	UNIDADE	OLEO DE SOJA GARRAFA CONTENDO 900 ML CADA.	ABC	2,18	313,92
114	240	UNIDADE	OLEO DE SOJA UNIDADE COM 900 ML CADA	ABC	2,18	523,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

115	500	UNIDADE	OLEO DE SOJA	ABC	2,18	1.090,00
116	400	FRASCO	ÓLEO DE SOJA	ABC	2,18	872,00
118	6	DUZIA	OVO OVO BRANCO GRANDE	IANA	2,47	14,82
119	80	FRASCO	PALMITO Inteiro, em conserva, em embalagens de 300g de peso líquido drenado cada.	PALMAZON	7,50	600,00
120	72	PACOTE	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 G CADA	TICA	2,90	208,80
121	150	PACOTE	PÃO DE FORMA Fatiado, em embalagens de 500g cada.	TICA	2,90	435,00
123	120	PACOTE	QUEIJO RALADO - 50g	VIGOR	0,91	109,20
124	10	QUILO	REALÇADOR DE SABOR - GLUTAMATO MONOSSÓDICO Em embalagens de 100g cada.	AJINOMOTO	2,90	29,00
125	100	LATA	REFRIGERANTE Refrigerante sabor guaraná, com gás, em lata de 350ml cada.	KUAT	1,02	102,00
126	24	GARRAFA	REFRIGERANTE - 2 LITROS SABOR LARANJA	PIRACAIA	1,82	43,68
127	48	GARRAFA	REFRIGERANTE - 2 LITROS SABOR COLA	PEPSI	2,90	139,20
128	48	GARRAFA	REFRIGERANTE - 2 LITROS SABOR GUARANÁ	PIRACAIA	1,82	87,36
129	48	POTE	REQUEIJÃO REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, POTE COM 220 G CADA	CAROLINA	3,25	156,00
130	80	POTE	REQUEIJÃO Contendo como ingredientes: creme de leite, massa coalhada para requeijão, leite desnatado e ácido lácteo, cloreto de sódio, polifosfato, estabilizante, alcalinizante, sorbato de potássio, conservante e não conter glúten. Em embalagens de 220g cada.	CAROLINA	3,25	260,00
131	30	QUILO	SAL Refinado, extra iodado, em embalagens de 1kg cada.	NORSAL	1,00	30,00
132	36	QUILO	SAL PACOTE CONTENDO 1 KG CADA.	NORSAL	1,00	36,00
133	90	QUILO	SAL - PCTE COM 01 KG	NORSAL	1,00	90,00
134	80	LATA	SARDINHA Em óleo comestível, em latas contendo 130g cada.	COQUEIRO	2,10	168,00
135	96	LATA	SARDINHA LATA COM 135 G CADA	COQUEIRO	2,10	201,60
136	100	FRASCO	SUCO CONCENTRADO DE UVA Em embalagens de 500ml cada, contendo suco concentrado de uva, água e conservador benzoato de sódio.	DA FRUTA	3,96	396,00
138	48	POTE	TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS. TEMPERO COMPLETO	SELMA	0,76	36,48
139	120	POTE	TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS.	SELMA	0,76	91,20
140	150	POTE	TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- POTES DE 300 GRAMAS.	SELMA	0,76	114,00
141	600	POTE	TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS. TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS.	SELMA	0,76	456,00
142	130	FRASCO	VINAGRE - FRASCO COM 750ML	PALINHA	0,90	117,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer na Gerência de Estoque e Consumo da Secretaria de Administração, situada na Rua Gastão Madeira, 101, centro, nesta cidade

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital n°44/10 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 35/10 e demais elementos do processo n° SC/3366/10.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 08 JUN. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

CONDE SUPERMERCADO LTDA. EPP
ADELSON PINTO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Ana Lilia Franco
RG n° 41.968.490-6